



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA
Estado do Espírito Santo
"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"
"Doce Terra dos Colibris"



Versão 02 - Atualizada em 20/10/2022.
Em cumprimento à Lei Federal nº 13.460/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA
Estado do Espírito Santo
“Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil”
“Doce Terra dos Colibris”

CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIO

A Carta de Serviços ao Usuário está prevista na Lei Federal nº 13.460/2017 e tem por objetivo informar sobre os serviços prestados pela Prefeitura Municipal de Santa Teresa.

Aqui, o usuário encontra as formas de acesso aos serviços, o prazo para a sua prestação, endereços e horários de atendimento, eventuais taxas cobradas, bem como informações sobre os requisitos e documentos necessários, conforme o caso.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA
Estado do Espírito Santo
“Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil”
“Doce Terra dos Colibris”

SUMÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1. Objetivo	5
2. Endereço / E-mail / Telefone / Horário de Funcionamento	5
3. Serviços Integrados a Secretaria Municipal de Assistência Social CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – Proteção Social Básica	5
3.1. Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF)	5
3.1.1. Requisitos necessários para acessar o serviço público:	5
3.1.2. Documentos necessários para acessar o serviço:	5
3.1.3. Previsão de tempo de espera para o atendimento:	6
3.1.4. Previsão de prazo máximo para a prestação do serviço:	6
3.1.5. Informações complementares do local onde o serviço é prestado:	6
3.2. SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES, IDOSOS E INDIVÍDUOS DE 19 a 59 anos – SCFV	6
3.3. CADASTRO ÚNICO - CadÚnico	7
3.4. AUXÍLIO BRASIL	9
3.5. BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA (BPC)	10
3.6. PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	11
3.7. BENEFÍCIO EVENTUAL – AUXÍLIO FUNERAL	12
3.8. BENEFÍCIO EVENTUAL - AUXÍLIO NATALIDADE (kit bebê)	13
3.9. BENEFÍCIO EVENTUAL - AUXÍLIO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA (CESTA BÁSICA)	14
3.10. BENEFÍCIO EVENTUAL - ALUGUEL SOCIAL	16
3.11. BENEFÍCIO EVENTUAL - AUXÍLIO MORADIA	17
3.12. SERVIÇO MILITAR – JUNTA 308	18
3.12.6. CARTEIRA DE TRABALHO - CTPS	18
3.12.12. CARTEIRA DO IDOSO	19
3.12.16. CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO – CNH SOCIAL	20
3.12.17. ISENÇÃO DA TAXA DE IPTU	21
3.13. CREAS - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA - Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI	22
3.14. Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC)	23



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA
Estado do Espírito Santo
“Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil”
“Doce Terra dos Colibris”

3.15.	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL	24
3.16.	CONSELHO TUTELAR	25





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA
Estado do Espírito Santo
“Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil”
“Doce Terra dos Colibris”

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1. Objetivo

A Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) é o órgão encarregado de planejar e organizar os sistemas municipais de Assistência Social, bem como articular, coordenar e executar as Políticas Sociais do Município em conformidade com a Lei nº 8.742/93 - LOAS (Lei Orgânica da Assistência Social). Também é responsável pela garantia da proteção social a quem dela precisar e pela promoção da cidadania, por meio da implementação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)

2. Endereço / E-mail / Telefone / Horário de Funcionamento

- Rua Coronel Bonfim Júnior, 354, Centro – Santa Teresa /ES - CEP 29.650-000;
- E-mail: assistenciasocial@santateresa.es.gov.br
- Telefone: (27) 99924-3654.
- De segunda a sexta-feira das 8h às 11h e das 12h30min às 15h30min.

2.1.1.

3. Serviços Integrados a Secretaria Municipal de Assistência Social CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – Proteção Social Básica

3.1. Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF)

O Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família é o serviço da proteção Social Básica que desenvolve diversos trabalhos sociais com as famílias.

3.1.1. Requisitos necessários para acessar o serviço público:

Famílias territorialmente referenciadas ao CRAS, em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, do precário ou nulo acesso aos serviços públicos, da fragilização de vínculos de pertencimento e sociabilidade e/ou qualquer outra situação de vulnerabilidade e risco social.

3.1.2. Documentos necessários para acessar o serviço:

- RG e CPF;
- Comprovante de Residência.

Rua Darly Nerty Vervloet, 446 – Centro - Santa Teresa – ES – CEP: 29650-000

Tel: (27) 3259 3900 – CNPJ: 27 167 444/ 0001-72



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

“Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil”

“Doce Terra dos Colibris”

3.1.3. Previsão de tempo de espera para o atendimento:

- Imediato.

3.1.4. Previsão de prazo máximo para a prestação do serviço:

- Depende da demanda familiar, pois requer o acompanhamento familiar e comunitário.

3.1.5. Informações complementares do local onde o serviço é prestado:

3.1.5.1. CRAS – Centro de Referência de Assistência Social:

- Endereço: Rua Virgílio Germano Bassetti, nº18, Bairro Dois Pinheiros, Santa Teresa/ES, CEP: 29.650-000;
- E-mail: cras@santateresa.es.gov.br
- Telefone: (27) 3259 1100 / (27) 99849 4529;
- Atendimento: Segunda a sexta-feira, 08h às 11h e de 12h30min às 15h30 min.
- Responsável: Adriana Marques Souza Fontes - Coordenadora do CRAS.

3.2. SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES, IDOSOS E INDIVÍDUOS DE 19 a 59 anos – SCFV.

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV é um serviço da Proteção Social Básica que é ofertado de forma complementar ao trabalho social com as famílias atendidas pelo Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF.

3.2.1. Requisitos necessários para acessar o serviço:

- Atende um público de crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos e pessoas com situação de vulnerabilidade social ou não.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA
Estado do Espírito Santo
“Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil”
“Doce Terra dos Colibris”

3.2.2. Documentos necessários para acessar o serviço:

3.2.2.1. Crianças, adolescentes e jovens:

- Cópia simples da Certidão de Nascimento, CPF (se houver), RG (se houver) da criança, adolescente ou jovem;
- Cópia simples do comprovante de residência, RG e CPF do familiar responsável;
- Cópia simples do cartão de benefícios (se houver).

3.2.2.2. Adultos e pessoas idosas:

- Cópia simples do RG, CPF e comprovante de residência.

3.2.3. Previsão de tempo de espera para o atendimento:

- Imediato.

3.2.4. Previsão de prazo máximo para a prestação do serviço:

- Enquanto existir a demanda familiar.

3.2.5. Informações complementares onde o serviço é prestado: SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

- Praça Augusto Ruschi, nº 35, Centro, Santa Teresa/ES. CEP 29650-000.
- Telefone: (27) 3259 3614 / (27) 99976-0002.
- E-mail: scfv@santateresa.es.gov.br
- Atendimento: De segunda a sexta-feira de 7h às 17h.
- Responsável: Karen Waleska Leppaus - Coordenadora do SCFV.

3.3. CADASTRO ÚNICO - CadÚnico

O Cadastro Único – CadÚnico é um cadastro que permite o acesso de famílias de baixa renda aos diversos programas sociais promovidos pelo Governo Federal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA
Estado do Espírito Santo
“Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil”
“Doce Terra dos Colibris”

3.3.1. Requisitos necessários para acessar o serviço:

- Famílias em situação de pobreza ou extrema pobreza e as que tenham uma renda mensal per capita de até meio salário ou total de até três salários mínimos.

3.3.2. Documentos necessários para acessar o serviço:

3.3.2.1. Para o responsável da família - RF:

- a) CPF ou Título de Eleitor.

3.3.2.2. Para os demais membros da família:

- b) Qualquer um dos documentos de cada uma das pessoas da família: Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento, CPF, Carteira de Identidade (RG), Certidão Administrativa de Nascimento do Indígena (RANI), Carteira de Trabalho ou Contrato, Título de Eleitor, comprovante de endereço (pode ser conta de água ou luz).

3.3.2.3. Previsão de tempo de espera para atendimento:

- Imediato ou agendado.

3.3.2.4. Previsão do prazo máximo para a prestação do serviço:

- 15 a 30 dias

3.3.2.5. Informações complementares do local onde o serviço é prestado: CRAS – Centro de Referência de Assistência Social

- Endereço: Rua Virgílio Germano Bassetti, nº18, Bairro Dois Pinheiros – Santa Teresa/ES, CEP: 29.650-000;
- Telefone: (27) 3259 1317 / (27) 99978 4097;
- E-mail: bolsaf@santateresa.es.gov.br
- Atendimento: De segunda a sexta-feira das 08h às 11h e das 12h30min às 15h30min.
- Responsável: Ana Elisa Souza Carão - Assistente Social.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

“Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil”

“Doce Terra dos Colibris”

3.4. AUXÍLIO BRASIL

O Auxílio Brasil integra em apenas um programa várias políticas públicas de assistência social, saúde, educação, emprego e renda. O novo programa social de transferência direta e indireta de renda é destinado às famílias em situação de pobreza e de extrema pobreza em todo o país. Além de garantir uma renda básica a essas famílias, o programa busca simplificar a cesta de benefícios e estimular a emancipação dessas famílias para que alcancem autonomia e superem situações de vulnerabilidade social (famílias em situação de pobreza e de extrema pobreza e em regra de emancipação).

O Auxílio Brasil é coordenado pelo Ministério da Cidadania, responsável por gerenciar os benefícios do programa e o envio de recursos para pagamento.

3.4.1. Requisitos necessários para acessar o serviço:

- As famílias em situação de extrema pobreza são aquelas que possuem renda familiar mensal per capita de até R\$ 105,00 (cento e cinco reais), e as em situação de pobreza com renda familiar mensal per capita entre R\$ 105,01 e R\$ 210,00 (cento e cinco reais e um centavo e duzentos e dez reais).

3.4.2. Documentos necessários para acessar o serviço:

3.4.2.1. Para o responsável da família:

- CPF ou Título de Eleitor.

3.4.2.2. Para os demais membros da família:

- a) Qualquer um dos documentos de cada uma das pessoas da família: Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento, CPF, Carteira de Identidade (RG), Certidão Administrativa de Nascimento do Indígena (RANI), Carteira de Trabalho ou Contrato, Título de Eleitor, comprovante de endereço (pode ser conta de água ou luz).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA
Estado do Espírito Santo
“Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil”
“Doce Terra dos Colibris”

3.4.3. Previsão de tempo de espera para o atendimento:

- Imediato ou agendado.

3.4.4. Previsão de prazo máximo para a prestação do serviço:

- Depende da análise dos dados cadastrais do CadÚnico por parte do Governo Federal (Ministério da Cidadania).

3.4.5. Informações complementares do local onde o serviço é prestado:

3.4.5.1. CRAS – Centro de Referência de Assistência Social

- Endereço: Rua Virgílio Germano Bassetti, nº 18, Bairro Dois Pinheiros – Santa Teresa/ES, CEP: 29.650-000;
- Telefone: (27) 3259 1317 / (27) 99978 4097;
- E-mail: bolsaf@santateresa.es.gov.br
- De segunda a sexta-feira das 08h às 11h e das 12h30min às 15h30min;
- Responsável: Ana Elisa Souza Carão - Assistente Social.

3.5. BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA (BPC)

O Benefício de Prestação Continuada – BPC, previsto na Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, é a garantia de um salário mínimo por mês ao idoso com idade igual ou superior a 65 anos ou à pessoa com deficiência de qualquer idade.

3.5.1. Requisitos necessários para acessar o serviço:

- Possuir renda mensal familiar per capita inferior a 1/4 (um quarto) do salário mínimo;
- No caso da pessoa com deficiência, é necessária a avaliação médica e social realizada no Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

“Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil”

“Doce Terra dos Colibris”

3.5.2. Documentos necessários para acessar o serviço:

- Cópia RG, CPF e CTPS (página foto/identificação e contrato de trabalho);
- Comprovante de Residência;
- Originais da Certidão de Nascimento (atualizada nos últimos 06 meses);
- Em caso de pessoa com deficiência, laudo médico;
- Comprovação de renda (renda per capita 1/4 do salário mínimo vigente).

3.5.3. Previsão de tempo de espera para atendimento:

- Imediato.

3.5.4. Previsão de prazo máximo para a Prestação de Serviço:

- 45 dias.

3.5.5. Informações complementares do local onde o serviço é prestado:

3.5.5.1. CRAS – Centro de Referência de Assistência Social

- Endereço: Rua Virgílio Germano Bassetti, 18, Bairro Dois Pinheiros –Santa Teresa/ES, CEP: 29.650-000;
- Telefone: (27) 3259-1100 / (27) 99849-4529;
- E-mail: cras@santateresa.es.gov.br
- Atendimento: De segunda a sexta-feira das 08h às 11h e das 12h30min às 15h30min;
- Responsável: Adriana Marques Souza Fontes - Coordenadora do CRAS.

3.6. PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

No Programa Criança Feliz, por meio de visitas domiciliares às famílias participantes do Cadastro Único, as equipes acompanham e orientam a família, visando o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários e a estimulação do desenvolvimento infantil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA
Estado do Espírito Santo
“Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil”
“Doce Terra dos Colibris”

3.6.1. Requisitos necessários para acessar o serviço:

- Gestantes e crianças de até três anos registradas no Cadastro Único e suas famílias;
- Crianças de até seis anos beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada (BPC) e suas famílias;
- Crianças de até seis anos afastadas do convívio familiar em razão da aplicação de medida de proteção e suas famílias.

3.6.2. Documentos necessários para acessar o serviço:

- Cópia RG e CPF;
- Comprovante de Residência;
- Originais da Certidão de Nascimento dos usuários.

3.6.3. Previsão de tempo de espera para o atendimento:

- Imediato.

3.6.4. Previsão de prazo máximo para a prestação do serviço:

- Enquanto existir a demanda familiar.

3.6.5. Informações complementares do local onde o serviço é prestado:

- CRAS – Centro de Referência de Assistência Social
- Endereço: Rua Virgílio Germano Bassetti, nº 18, Bairro Dois Pinheiros, Santa Teresa – ES, CEP: 29.650-000;
- Telefones: (27) 3259-1100 / Celular (27) 9 9978 4442;
- Email: criancafeliz@santateresa.es.gov.br
- De segunda a sexta-feira das 08h às 11h e das 12h30min às 15h30min;
- Responsável: Aline Badke Lepaus - Supervisora do Programa Criança Feliz.

3.7. BENEFICIO EVENTUAL – AUXÍLIO FUNERAL

Os Benefícios Eventuais visam o atendimento imediato de necessidades humanas básicas decorrentes de contingências sociais, ou seja, situações inesperadas.

São eles: Auxílio Funeral; Auxílio Natalidade (kit bebê); Auxílio em Situação de Vulnerabilidade Temporária (cesta básica); Aluguel Social e Auxílio Moradia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA
Estado do Espírito Santo
“Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil”
“Doce Terra dos Colibris”

3.7.1. Requisitos necessários para acessar o serviço público:

- Famílias de baixa renda, cuja renda *per capita* seja inferior ou igual a 50% (cinquenta) por cento do salário-mínimo.

3.7.2. Documentos necessários para acessar o serviço:

- Certidão de óbito, documentos pessoais da pessoa responsável pela solicitação do benefício, comprovante de residência e de renda.

3.7.3. Previsão de tempo de espera para o atendimento e Prestação de Serviço:

- Imediato.

3.7.4. Previsão do prazo máximo para a prestação do serviço:

- Imediato.

3.7.5. Informações complementares do local onde o serviço é prestado:

3.7.5.1. Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS

- Endereço: Rua Coronel Bonfim Júnior, 354, Centro – Santa Teresa;
- Telefone: (27) 99924-3654;
- E-mail: assistenciasocial@santateresa.es.gov.br
- Atendimento: De segunda a sexta-feira das 08h às 11h e das 12:30 h às 15:30 h;
- Responsável: Iraci Pasquina Carlini - Gerente de Gestão.

3.8. BENEFÍCIO EVENTUAL - AUXÍLIO NATALIDADE (kit bebê)

3.8.1. Requisitos necessários para acessar o serviço público:

- Famílias de baixa renda, cuja renda *per capita* seja inferior ou igual a 50% (cinquenta) por cento do salário-mínimo vigente. A gestante deve estar referenciada no CRAS e sob o acompanhamento da equipe.

3.8.2. Documentos necessários para acessar o serviço:

- Comprovante de residência no Município; cartão de gestante com acompanhamento do pré-natal (mínimo 06 meses) em unidade básica de saúde do município.

Rua Darly Nerty Vervloet, 446 – Centro - Santa Teresa – ES – CEP: 29650-000

Tel: (27) 3259 3900 – CNPJ: 27 167 444/ 0001-72



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

“Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil”

“Doce Terra dos Colibris”

3.8.3. Previsão de tempo de espera para o atendimento:

- A entrega do kit acontece após o sexto mês de gravidez.

3.8.4. Previsão do prazo máximo para a prestação do serviço:

- Após o sexto mês de gravidez mediante a comprovação do acompanhamento do pré-natal.

3.8.5. Informações complementares do local onde o serviço é prestado:

3.8.5.1. CRAS – Centro de Referência de Assistência Social

- Endereço: Rua Virgílio Germano Bassetti, nº 18, Bairro Dois Pinheiros,
- Santa Teresa/ES, CEP: 29.650-000;
- Telefones: (27) 3259-1100 / Celular (27) 9-9978-4442;
- Email: cras@santateresa.es.gov.br
- Atendimento: De segunda a sexta-feira das 08h às 11h e das 12:30 h às 15:30 h;
- Responsáveis: Técnicas (os) da Equipe PAIF.

3.9. BENEFÍCIO EVENTUAL - AUXÍLIO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA (CESTA BÁSICA)

3.9.1. Requisitos necessários para acessar o serviço público:

- Famílias de baixa renda, cuja renda *per capita* seja inferior ou igual a 50% (cinquenta) por cento do salário-mínimo vigente;
- Famílias em situação de insegurança alimentar persistente serão acompanhadas através de um encontro mensal no CRAS (Grupo Evoluir).

3.9.2. Documentos necessários para acessar o serviço:

- Documentos pessoais e comprovante de residência.

3.9.3. Previsão de tempo de espera para o atendimento e prestação do serviço:

- Imediato.

3.9.3.1. Previsão do prazo máximo para a prestação do serviço:

- Enquanto existir demanda familiar.

Rua Darly Nerty Vervloet, 446 – Centro - Santa Teresa – ES – CEP: 29650-000

Tel: (27) 3259 3900 – CNPJ: 27 167 444/ 0001-72



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

“Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil”

“Doce Terra dos Colibris”

3.9.3.2. Informações complementares do local onde o serviço é prestado:

3.9.3.2.1. CRAS – Centro de Referência de Assistência Social

- Rua Virgílio Germano Bassetti, nº 18, Bairro Dois Pinheiros – Santa Teresa /ES, CEP: 29.650-000;
- Telefone: (27) 3259-1100 / (27) 99849-4529;
- E-mail: cras@santateresa.es.gov.br
- Atendimento: De segunda a sexta-feira das 08h às 11h e das 12:30 h às 15:30 h;
- Responsável: Adriana Marques Souza Fontes - Coordenadora do CRAS.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA
Estado do Espírito Santo
“Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil”
“Doce Terra dos Colibris”

3.10. BENEFÍCIO EVENTUAL - ALUGUEL SOCIAL

3.10.1. Requisitos necessários para acessar o serviço público:

- Família de baixa renda, cuja renda *per capita* seja inferior ou igual a 50% (cinquenta) por cento do salário-mínimo vigente. Excepcionalmente, nos casos de calamidade pública, a renda *per capita* poderá ser superior ao previsto no caput, desde que tenha avaliação, por meio de relatório elaborado por técnico da Secretaria Municipal de Assistência Social (Gestão, CRAS e CREAS).

3.10.2. Documentos necessários para acessar o serviço:

- Laudo da Defesa Civil, documentos pessoais do responsável e contrato de locação.

3.10.3. Previsão de tempo de espera para o atendimento:

- Imediato a partir do laudo da Defesa Civil.

3.10.4. Previsão do prazo máximo para a prestação do serviço:

- O benefício será concedido pelo prazo de seis meses, prorrogável uma única vez por igual período.

3.10.5. Informações complementares do local onde o serviço é prestado:

- Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS
- Endereço: Rua Coronel Bonfim Júnior, 354, Centro – Santa Teresa;
- Telefone: (27) 99924-3654;
- E-mail: assistenciasocial@santateresa.es.gov.br
- Atendimento: De segunda a sexta-feira das 08 às 11h e das 12:30 às 15:30h;
- Responsável: Palloma Bitencourt Novais dos Santos - Assistente Social.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA
Estado do Espírito Santo
“Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil”
“Doce Terra dos Colibris”

3.11. BENEFÍCIO EVENTUAL - AUXÍLIO MORADIA

3.11.1. Requisitos necessários para acessar o serviço público:

- Famílias de baixa renda, cuja renda *per capita* seja inferior ou igual a 50% (cinquenta) por cento do salário-mínimo vigente;
- Excepcionalmente, nos casos de calamidade pública, a renda *per capita* poderá ser superior ao previsto no caput, desde que tenha avaliação, por meio de relatório elaborado por técnico da Secretaria Municipal de Assistência Social (Gestão, CRAS e CREAS). O auxílio moradia destina-se a prover habitação de emergência a famílias e indivíduos em situação de violação de seus direitos.

3.11.2. Documentos necessários para acessar o serviço:

- A família ou indivíduo deverá procurar o CREAS para orientação quanto ao requerimento, e, se for o caso, em seguida efetivar o protocolo no setor responsável da Prefeitura Municipal.

3.11.3. Previsão de tempo de espera para o atendimento:

- Imediato.

3.11.4. Previsão do prazo máximo para a prestação do serviço:

- Por um período de 03 (três) meses prorrogável por igual período, por uma única vez.

3.11.5. Informações complementares do local onde o serviço é prestado:

- Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS
- Endereço: Rua Coronel Bonfim Júnior, 354, Centro – Santa Teresa/ES;
- Telefone: (27) 99924-3654;
- E-mail: assistenciasocial@santateresa.es.gov.br
- Atendimento: De segunda a sexta-feira das 08 às 11h e das 12:30 às 15:30h;
- Responsável: Palloma Bitencourt Novais dos Santos - Assistente Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA
Estado do Espírito Santo
“Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil”
“Doce Terra dos Colibris”

3.12. SERVIÇO MILITAR – JUNTA 308

3.12.1. Requisitos necessários para acessar o serviço:

- Jovem brasileiro do sexo masculino no ano em que completar 18 anos;
- Brasileiro Naturalizado ou por opção;
- Qualquer cidadão que não tenha se alistado no ano em que completou 18 anos.

3.12.2. Documentos necessários para acessar o serviço:

- Cópia RG e CPF
- Comprovante de Residência;
- Certidão de Nascimento ou casamento

3.12.3. Previsão de tempo de espera para o atendimento:

- Imediato.

3.12.4. Previsão de prazo máximo para a prestação do serviço:

- Prazo determinado pela legislação do Serviço Militar.

3.12.5. Informações complementares do local onde o serviço é prestado:

- **Prefeitura Municipal de Santa Teresa**
- Endereço: Rua Darly Nerty Vervloet, nº 446, Centro, Santa Teresa – ES;
- Telefone: (27) 3259-3860;
- E-mail: jsm.308.stateresa@gmail.com
- De segunda a sexta-feira das 08 às 11h e das 12:30 às 15:30h;
- Responsável: Josiane Aparecida Degasperi - Secretária da Junta Militar.

3.12.6. CARTEIRA DE TRABALHO - CTPS

3.12.7. Requisitos necessários para acessar o serviço:

- Idade: 14 anos.

3.12.8. Documentos necessários para acessar o serviço:

- Cópia RG e CPF;
- Comprovante de Residência;

Rua Darly Nerty Vervloet, 446 – Centro - Santa Teresa – ES – CEP: 29650-000

Tel: (27) 3259 3900 – CNPJ: 27 167 444/ 0001-72



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA
Estado do Espírito Santo
“Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil”
“Doce Terra dos Colibris”

- Certidão de Nascimento ou casamento.

3.12.9. Previsão de tempo de espera para o atendimento:

- Imediato.

3.12.10. Previsão de prazo máximo para a prestação do serviço:

- Carteira emitida online no Sistema do Governo (Imediato).

3.12.11. Informações complementares do local onde o serviço é prestado:

- Endereço: Rua Darly Nerty Vervloet, nº 446, Centro, Santa Teresa/ES;
- Site: <https://www.gov.br/pt-br/temas/carteira-de-trabalho-digital>
- Telefone: (27) 3259-3860;
- E-mail: jsm.308.stateresa@gmail.com
- De segunda a sexta-feira das 08h às 11h e das 12h30min às 15h30min;
- Responsável: Josiane Aparecida Degasperi - Secretária da Junta Militar.

3.12.12. CARTEIRA DO IDOSO

3.12.12.1. Requisitos necessários para acessar o serviço:

- Pessoas com 60 anos ou mais, que tenham renda individual igual ou inferior a 02 (dois) salários mínimos, mas não possuem meios para comprovar a renda. É necessário estar inscrito no Cadastro Único.

3.12.12.2. Documentos necessários para acessar o serviço:

- Cópia RG e CPF;
- Comprovante de Residência;
- Certidão de Nascimento ou casamento.

3.12.13. Previsão de tempo de espera para o atendimento:

- Imediato.

3.12.14. Previsão de prazo máximo para a prestação do serviço:

- A inserção é imediata, mas o final da prestação de serviço depende da repercussão e liberação do sistema no Ministério da Cidadania.

Rua Darly Nerty Vervloet, 446 – Centro - Santa Teresa – ES – CEP: 29650-000

Tel: (27) 3259 3900 – CNPJ: 27 167 444/ 0001-72



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

“Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil”

“Doce Terra dos Colibris”

3.12.15. Informações complementares do local onde o serviço é prestado:

- CRAS – Centro de Referência de Assistência Social
- Endereço: Rua Virgílio Germano Bassetti, nº 18, Bairro Dois Pinheiros - Santa Teresa/ES;
- E-mail: bolsaf@santateresa.es.gov.br
- Telefone: (27) 3259 1317 / (27) 99978 4097;
- De segunda a sexta-feira das 08h às 11h e das 12h30min às 15h30min;
- Responsável: Ana Elisa Souza Carão - Assistente Social.

3.12.16. CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO – CNH SOCIAL

3.12.16.1. Requisitos necessários para acessar o serviço:

Pessoas residentes no Espírito Santo com renda familiar bruta de até 02 (dois) salários mínimos e que se enquadrem em um dos seguintes seguimentos:

- Desempregados há mais de 01 (um) ano;
- Candidatos que nunca tiveram experiência formal junto ao mercado de trabalho, desde que tenham a CTPS expedida há mais de 01 (um) ano, na data de inscrição do projeto;
- Beneficiários do Programa Bolsa Família;
- Alunos matriculados na rede pública com bom desempenho escolar no exercício anterior ao da inscrição;
- Empregados que recebam até 02 (dois) salários mínimos, e, ainda, que possuem renda familiar de até 02 (dois) salários mínimos;
- Egressos do sistema prisional;
- Pessoas com deficiência;
- Pequeno agricultor rural (Segurado Especial), que recebe receita bruta familiar de até 02 (dois) salários mínimos;

3.12.16.2. Documentos necessários para acessar o serviço:

- Cópia RG e CPF;
- Comprovante de Residência;
- Certidão de Nascimento ou casamento.

3.12.16.3. Previsão de tempo de espera para o atendimento:

Rua Darly Nerty Vervloet, 446 – Centro - Santa Teresa – ES – CEP: 29650-000

Tel: (27) 3259 3900 – CNPJ: 27 167 444/ 0001-72



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA
Estado do Espírito Santo
“Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil”
“Doce Terra dos Colibris”

- Imediato.

3.12.16.4. Previsão de prazo máximo para a prestação do serviço:

- O encaminhamento é imediato, mas a finalização da prestação de serviço depende da liberação do DETRAN.

3.12.16.5. Informações complementares do local onde o serviço é prestado:

CRAS – Centro de Referência de Assistência Social

- Endereço: Rua Virgílio Germano Bassetti, nº 18, Bairro Dois Pinheiros, Santa Teresa / ES, CEP: 29.650-000;
- E-mail: bolsaf@santateresa.es.gov.br
- Telefone: (27) 3259-1317 - (27) 99978 – 4097;
- Site Detran: <https://detran.es.gov.br/cnhsocial>
- De segunda a sexta-feira das 08h às 11h e das 12:30 h às 15:30 h;
- Responsável: Ana Elisa Souza Carão - Assistente Social.

3.12.17. ISENÇÃO DA TAXA DE IPTU

3.12.18. Requisitos necessários para acessar o serviço:

- As pessoas aposentados ou pensionistas e pessoas com deficiência que tenha renda familiar comprovada de até 03 três salários mínimos mensais, e inscrita no Cadastro Único do Governo Federal.

3.12.19. Documentos necessários para acessar o serviço:

- Cópia RG e CPF;
- Comprovante de Residência;
- Folha resumo do Cadastro Único.

3.12.20. Previsão de tempo de espera para o atendimento:

- Imediato.

3.12.21. Previsão de prazo máximo para a prestação do serviço:

- O encaminhamento é imediato, mas a finalização da prestação de serviço depende do Setor de Tributação.

Rua Darly Nerty Vervloet, 446 – Centro - Santa Teresa – ES – CEP: 29650-000

Tel: (27) 3259 3900 – CNPJ: 27 167 444/ 0001-72



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

“Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil”

“Doce Terra dos Colibris”

3.12.22. Informações complementares do local onde o serviço é prestado:

- Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Santa Teresa/ES;
- Endereço: Rua Darly Nerty Vervloet, nº 446, Centro, Santa Teresa/ES;
- Telefone: (27) 3259 3864;
- Atendimento: De segunda a sexta-feira das 08 às 11h e das 12:30 às 15:30h.

3.13. CREAS - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA - Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI

É um serviço voltado para famílias e pessoas que estão em situação de risco social ou tiveram seus direitos violados. Oferece apoio, orientação e acompanhamento para a superação dessas situações por meio da promoção de direitos, da preservação e do fortalecimento das relações familiares e sociais.

3.13.1. Requisitos necessários para acessar o serviço:

- Mulheres vítimas de violência doméstica;
- Crianças e adolescentes vítimas de violência (física, sexual, psicológica);
- Idosos e deficientes vítimas de violência;
- Pessoas em situação de rua / migrantes / flutuantes (com ou sem abordagem);
- Adolescentes em cumprimento de Medida Socioeducativa – MSE.

3.13.2. Documentos necessários para acessar o serviço:

- CPF ou Carteira de Identidade.

3.13.3. Previsão de tempo de espera para o atendimento:

- Imediato.

3.13.4. Previsão de prazo máximo para a prestação do serviço:

- Enquanto existir a demanda familiar.

3.13.5. Informações Complementares do local onde o serviço é prestado:

CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social

- Endereço: Avenida Maria Angélica Vervloet, nº 264, Bairro Canaã, Santa Teresa/ES,

Rua Darly Nerty Vervloet, 446 – Centro - Santa Teresa – ES – CEP: 29650-000

Tel: (27) 3259 3900 – CNPJ: 27 167 444/ 0001-72



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA
Estado do Espírito Santo
“Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil”
“Doce Terra dos Colibris”

CEP: 29.650-000;

- Telefone: (27) 3259 3615 / (27) 99978-4363;
- E-mail: creas@santateresa.es.gov.br
- De segunda a sexta-feira das 08h às 11h e das 12h30min às 15h30min;
- Responsável: Mayara dos Santos Tótola - Gerente do CREAS.

3.14. Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC)

3.14.1. Requisitos necessários para acessar o serviço:

- Os usuários deste serviço são adolescentes de 12 a 18 anos, ou jovens de 18 a 21 anos, em cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade, aplicada pela Justiça da Infância e da Juventude ou, na ausência desta, pela Vara Civil correspondente e suas famílias.

3.14.2. Documentos necessários para acessar o serviço:

- Mandato Judicial.

3.14.3. Previsão de tempo de espera para o atendimento:

- Imediato (a partir do recebimento da demanda do Poder Judiciário).

3.14.4. Previsão de prazo máximo para a prestação do serviço:

- Prazo estipulado pelo Poder Judiciário.

3.14.5. Informações complementares do local onde o serviço é prestado:

CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social

- Endereço: Avenida Maria Angélica Vervloet, nº 264, Bairro Canaã, Santa Teresa/ES, CEP: 29.650-000;
- Telefone: (27) 3259 3615 / (27) 99978-4363;
- E-mail: creas@santateresa.es.gov.br
- Atendimento: De segunda a sexta-feira das 08h às 11h e das 12h30min às 15h30min;
- Responsável: Mayara dos Santos Tótola - Gerente do CREAS.

Rua Darly Nerty Vervloet, 446 – Centro - Santa Teresa – ES – CEP: 29650-000

Tel: (27) 3259 3900 – CNPJ: 27 167 444/ 0001-72



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA
Estado do Espírito Santo
“Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil”
“Doce Terra dos Colibris”

3.15. SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL

3.15.1. Requisitos necessários para acessar o serviço:

- Crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos e famílias em situação de risco pessoal e social que utilizam os espaços públicos como forma de moradia e/ou sobrevivência.

3.15.2. Documentos necessários para acessar o serviço:

- Não há necessidade de documentação.

3.15.3. Previsão de tempo de espera para o atendimento:

- Imediato

3.15.4. Previsão de prazo máximo para a prestação do serviço:

- Enquanto existir demanda.

3.15.5. Informações complementares do local onde o serviço é prestado:

CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social

- Endereço: Avenida Maria Angélica Vervloet, nº 264, Bairro Canaã, Santa Teresa/ES, CEP: 29.650-000;
- Telefone: (27) 3259 3615 / (27) 99978-4363;
- E-mail: creas@santateresa.es.gov.br
- Atendimento: De segunda a sexta-feira das 08h às 11h e das 12h30min às 15h30min;
- Responsável: Mayara dos Santos Tótola - Gerente do CREAS.

3.15.6. SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES – ABRIGO MANOEL VALENTIM

3.15.6.1. Requisitos necessários para acessar o serviço:

- Criança e adolescente em situação de risco social com direitos violados.

3.15.6.2. Documentos necessários para acessar o serviço:

Rua Darly Nerty Vervloet, 446 – Centro - Santa Teresa – ES – CEP: 29650-000

Tel: (27) 3259 3900 – CNPJ: 27 167 444/ 0001-72



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA
Estado do Espírito Santo
“Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil”
“Doce Terra dos Colibris”

- Guia de acolhimento emitido pelo Judiciário ou Conselho Tutelar.

3.15.6.3. **Previsão de tempo de espera para o atendimento:**

- Imediato (a partir do recebimento da demanda do Poder Judiciário / Conselho Tutelar).

3.15.6.4. **Previsão de prazo máximo para a prestação do serviço:**

- Prazo estipulado pelo Poder Judiciário.

3.15.6.5. **Informações complementares:**

ABRIGO MANOEL VALENTIM

- Endereço: Rua Hilário Pasolini, nº 65, Bairro Dois Pinheiros, Santa Teresa/ES;
- Telefone: (27) 3259 – 1566;
- E-mail: casadepassagem@santateresa.es.gov.br
- Horário de Funcionamento: 24 Horas;
- Responsável: Lindinalva Nunes Dalcolmo - Coordenadora do Abrigo.

3.16. CONSELHO TUTELAR

3.16.1. **Requisitos necessários para acessar o serviço:**

Os casos chegam ao Conselho Tutelar de diversas maneiras: encaminhados por delegacias, Unidades Básicas de Saúde (UBS) ou até escolas. Isso acontece quando há abandono ou violência por parte de familiares. Algumas famílias também buscam o órgão por iniciativa própria, em busca de seus direitos, com demandas em educação, saúde ou até conflitos como disputa pela guarda dos filhos.

3.16.2. **Documentos necessários para acessar o serviço:**

- RG e CPF;
- Comprovante de Residência.

3.16.3. **Previsão de tempo de espera para o atendimento:**

- Imediato.

3.16.4. **Previsão de prazo máximo para a prestação do serviço:**

- O tempo da prestação do serviço varia de acordo com a complexidade das demandas e acompanhamentos.

Rua Darly Nerty Vervloet, 446 – Centro - Santa Teresa – ES – CEP: 29650-000

Tel: (27) 3259 3900 – CNPJ: 27 167 444/ 0001-72



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA
Estado do Espírito Santo
“Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil”
“Doce Terra dos Colibris”

3.16.5. Informações complementares do local onde o serviço é prestado:

Sede do Conselho Tutelar

- Avenida Getúlio Vargas, 151 - Centro, Santa Teresa /ES;
- Telefone: (27) 3259 1034 / DISQUE 100 / (27) 99946 – 9930;
- E-mail: conselhotutelar@santateresa.es.gov.br
- Horário de Funcionamento: 24 horas Plantão/Prontidão;
- Conselheira Responsável: Nair Nunes Leite - Coordenadora do Conselho Tutelar.

